



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2000/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

01	SAMAE	ID/USO FONTE	VALOR
01.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.2023.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.076	56.000,00
TOTAL			56.000,00

01	SAMAE	ID/USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.2068	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.076	80.000,00
TOTAL			80.000,00
TOTAL GERAL			136.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o **CANCELAMENTO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

I - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	SAMAE	ID/USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.1018	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.2.076	100.000,00
TOTAL			100.000,00

01	SAMAE	ID/USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.1019	REFORMA DA LAGOA ANAERÓBIA DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.2.076	36.000,00
TOTAL			36.000,00
TOTAL GERAL			136.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito